

PROCESSO			
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
21624	2012		

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

NOME: Marcio da Cunha Antonelli

ENDEREÇO: Avenida Deputado José Marcus Cherém n° 1981- Bairro Vila São Cristóvão Uberaba- Minas gerais

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/21624/2012

INTRODUÇÃO

Trata-se do empreendimento de **Marcio da Cunha Antonelli**, localizado na Avenida Deputado José Marcus Cherém n° 1981- Bairro Vila São Cristóvão Uberaba- Minas Gerais, desenvolvendo atividade de comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Em atendimento à solicitação do GTE, realizou-se vistoria, onde os técnicos da SEMAT compareceram no local supracitado no dia 18 de fevereiro de 2013.

PROCEDIMENTO DE VISTORIA

“*In loco*” foi possível aferir que o empreendimento se dedica à atividade comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores conforme fotos anexas. A vistoria foi acompanhada pelo proprietário o Sr. Marcio, onde o mesmo nos informou que os dias e horário de funcionamento é de segunda a sábado com início das atividades das 8h às 11h e da 13h às 18h. Durante a vistoria foi constatado que há o desmonte de peças impregnadas com graxa e óleo lubrificante. Conforme constatado os materiais são comercializados e acondicionados em uma área onde parte desta é coberta com telhas de amianto e outra parte descoberta, com piso concretado. As peças menores e outros acessórios são acondicionados em local coberto sobre prateleiras e dependuradas. Já as peças maiores e pesadas como vidros, portas, pneus, rodas, latarias e outros estão acondicionadas em área descoberta sobre o piso. No local foi possível visualizar que as peças impregnadas com resquícios de óleo são lavadas em um tanque, e todos os efluentes são lançados direto para rede de esgoto sem nenhum tratamento.

PROCESSO			
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
21624	2012		

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Vista da frente do empreendimento.
Fonte: SEMAT, fevereiro (2013).



Foto 2 – Peças e acessórios novos.
Fonte: SEMAT, fevereiro (2013).



Foto 3 – Área coberta.
Fonte: SEMAT, fevereiro (2013).



Foto 4 – Peças e acessórios usados acondicionados em prateleiras.
Fonte: SEMAT, fevereiro (2013).



Foto 5 – Área descoberta.
Fonte: SEMAT, fevereiro (2013).



Foto 6 – Peças usadas.
Fonte: SEMAT, fevereiro (2013).

PROCESSO			
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
21624	2012		



Foto 3- Tanque usado para lavagem das peças.
Fonte: SEMAT, fevereiro (2013).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a equipe sugere que o empreendimento realize algumas adequações no local:

ITEM	SUGETÕES E FUNDAMENTAÇÕES
1	Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) com ART- Atestado de Responsabilidade Técnica, conforme Art. 243 § 5º da Lei Complementar 389/2008 que institui o Código do Meio Ambiente do Município de Uberaba, contemplando o correto execução da mesma acondicionamento, armazenamento bem com a destinação final dos resíduos sólidos gerados (recicláveis, perigosos, óleo, graxas, estopas entre outros, comprovados por meio de parcerias e/ ou nota fiscal/ contrato de empresas licenciadas a realizar a coleta .
2	Apresentar o Projeto da Caixa Separadora de água e óleo com ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e execução da mesma;
3	Cobertura da área onde estão acondicionadas as peças maiores que possam acumular água de chuva;

4	Providenciar prateleiras para o acondicionamento das peças que estão sobre o piso, a fim de evitar o acúmulo de animais peçonhentos;
5	Dedetizar/ desratizar o local a cada 6 (seis) meses apresentando documentação comprobatória com Laudo Técnico da Empresa responsável

Observação: Quanto à verificação dos ruídos gerados, o mesmo é de competência do Departamento de Postura, conforme o disposto na Lei Complementar 380 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba.

UBERABA, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Andreza Aparecida Alves Lage
Agente de Fiscalização - SEMAT